



Coren/SC

Fls.nº \_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

**Processo Licitatório n.º 025.926208/2018**

**Resposta a Pedido de Questionamento ao Edital do**

**Pregão Eletrônico nº 020/2018**

À empresa **SENIOR SISTEMAS LTDA.**

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa acima mencionada, o Pregoeiro responsável pelo certame, emite a resposta ao pedido conforme transcrito abaixo:

### ESCLARECIMENTOS

- 1) *Quanto à exigência prevista no item b.2.1.3 do Edital, no qual solicita "As Licitantes que forem proprietárias dos Sistemas ou Módulos a serem fornecidos, deverão apresentar documentação comprovando sua propriedade, com sua autenticidade reconhecida em cartório", entendemos que uma Declaração emitida pela licitante supriria a necessidade. Está correto nosso entendimento?*

**RESPOSTA:** Não, o documento solicitado no item "b.1.2.3" do Edital, deverá ser apresentado com sua autenticidade reconhecida em cartório, conforme exigência estabelecida pelo Termo de Referência.

- 2) *Entendemos que o item 4.1 do TR, quando cita "Deverão ser fornecidas licenças de uso, sem prazo de vencimento e pagas uma única vez (...)", se limita somente ao que está sendo contratado, não incluindo futuras aquisições de licenças e/ou quantidades adicionais. Está correto nosso entendimento?*

**RESPOSTA:** Sim, o entendimento está correto.

- 3) *Os prazos fixados no item 5.6 do TR, entendemos que são horas úteis. Está correto nosso entendimento?*

**RESPOSTA:** Sim, o entendimento está correto.



Coren/SC

Fls.nº \_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 4) Sr(a). Pregoeiro(a), entendemos que o Contrato a ser celebrado para licenças de uso, instalação, migração de dados, integração, treinamento e acompanhamento após a implantação, deverá ter duração de 12 meses, ao contrário do que prevê o item 19.1 do TR, quando cita que o Contrato terá duração de 60 meses. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, favor justificar.

**RESPOSTA:** O entendimento esta correto. O departamento responsável pela descrição do objeto licitado informou que ocorreu um erro de digitação. Desta forma, o item 19.1 do Edital onde consta 60 (sessenta) meses, lê-se 12 (doze) meses. Fica registrado assim que serão dois contratados, um de 12 (doze) meses e outro de 48 (quarenta e oito) meses.

- 5) O termo "se extingue após a conclusão dos serviços realizados" prevista no item 19.1, primeiro subitem, do TR, se aplica em que momento? Após a finalização da implantação e treinamento?

**RESPOSTA:** Aplica-se ao final da implantação do treinamento.

- 6) A redação da Cláusula 3.1 do Anexo II.A nos parece incorreta, considerando que o suporte está previsto para 12 meses. Desta forma, entendemos que o correto seria constar o prazo de duração de 12 meses, podendo ser renovado até o limite de 48 meses. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, favor justificar.

**RESPOSTA:** A redação da Cláusula 3.1 do Anexo II.A está correta! O entendimento da empresa é equivocado, visto que a justificativa para tal exigência está prevista no item 2.1 "c" do Termo de Referência, "Em decorrência do alto custo inicial de investimento com a aquisição do objeto, incluindo as demandas de instalação, migração dos dados, integração com outros sistemas além de treinamento, é cabível prever, antecipadamente, a vigência do contrato de suporte e manutenção por um prazo de 48 (quarenta e oito) meses, pois, pensar em um novo investimento do mesmo porte após o período de 12 (doze) meses torna-se inviável econômica e administrativamente."

- 7) Entendemos que a Cláusula 4.1 do Anexo II.A está incorreta quando prevê que o prazo para o preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação é de 48 meses, uma vez que o suporte técnico e manutenção estão previstos para 12 meses. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, favor justificar.



Coren/SC

Fls.nº \_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

**Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73**

**RESPOSTA:** Entendimento incorreto! Conforme já fundamentado o questionamento 6 a Cláusula dos reajustes permanecerá inalterada, pois a vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses.

Oportuno frisar que, conforme estabelece o item 19.6 do Edital, as respostas a pedidos de esclarecimentos serão encaminhados por e-mail e divulgados nos *sítios* [www.corensc.gov.br](http://www.corensc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2018.

**Ronaldo Pierrri**  
**Pregoeiro do Coren/SC**  
**Mat. nº 325**